

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº 349 /2005

Seropédica, 25 de maio de 2005

**CONVOCA A 3ª
CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio

de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são concedidas na forma do Art. 74,
Inciso VII, combinado com o Art. 91, Inciso I letra "j",

DECRETA:

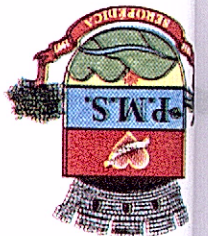
Art.1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 07 de junho de 2005, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo das deliberações sobre a Norma Operacional Básica de Assistência Social.

Art.2º - A 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema: "Norma Operacional Básica e Política Nacional de Assistência Social".
a) Avaliação das Ações e Políticas Municipais desenvolvidas para a promoção da Ação Social.

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal de Assistência Social, será presidida pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda de Seropédica, ou na sua ausência ou impedimento eventual pelo Subsecretário da Ação Social, Cidadania, Trabalho e Renda. *srp*

Paz e Trabalho





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito



Paz e Trabalho

Art. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social, expedirá mediante portaria o regimento da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



M. Antunes
Gedeon Antunes
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 16-3/105
 JORNAL: *o dia*
 PÁGINA: 51